



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:**

Área solicitante: Unidade Gestora de Obras e Projetos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

**Descrição sumária do objeto:** Necessidade de contenção de voçoroca na rua Antônio Amato, bairro São Bento - Fase 2.

**Composição da equipe de Planejamento da Contratação:**

Murilo Aga Roque – Assessor de Planejamento e Obras  
Yan Lorena – Gestor de Planejamento e Obras

**3. REGIME REGENTE:**

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas.

**4. SUPORTE LEGAL:** Considerando que a via afetada pelo processo erosivo constitui bem de uso comum do povo, compete ao Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias à sua recuperação, conservação e preservação. Nos termos do artigo 23, inciso I, da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela conservação do patrimônio público.

O objeto desta contratação também encontra respaldo no artigo 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define “obra” como:

“toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.”

Ademais, conforme a Nota Técnica IBR 001/2021, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, a presente intervenção se enquadra como obra comum de engenharia, caracterizada como:

“obra (i) corriqueira, (ii) de baixa complexidade técnica e (iii) de menor risco de engenharia, (iv) geralmente de pequeno ou médio porte, para a qual (v) não há dificuldade em se estabelecer as especificações técnicas, memoriais descritivos e padrões de qualidade exigidos pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e (vii) contem com ampla oferta de fornecedores e executores no mercado local ou regional.”

Dessa forma, a execução da obra encontra-se plenamente amparada pelos dispositivos legais e técnicos aplicáveis, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

m

X



## **5. DESENVOLVIMENTO:**

### **I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA**

A presente contratação visa à execução, de serviços de engenharia para contenção e estabilização do processo erosivo pluvial linear (voçoroca) localizado na Rua Antônio Amato, s/n, no bairro São Bento – 2ª Fase, no município de São José do Rio Pardo/SP. O processo erosivo se desenvolve em área de encosta situada na periferia urbana, que apresenta condições críticas de instabilidade geotécnica e ausência de sistema adequado de drenagem pluvial, agravando-se devido à alta velocidade das águas no ponto de lançamento e falhas nas estruturas hidráulicas existentes. A falta de controle da infiltração e a inexistência de dispositivos de drenagem têm acelerado o avanço da erosão e comprometido a infraestrutura urbana (vias públicas, redes de esgoto, postes de iluminação etc.), bem como colocado em risco direto diversas moradias vizinhas, representando ameaça à integridade física da população local.

As medidas estruturais propostas visam à redução dos riscos e à recuperação da estabilidade do terreno, por meio do disciplinamento correto das águas pluviais no entorno e no interior da erosão, e incluem:

- Serviços de terraplenagem
- Tubulação
- Bocas de boca
- Poço de visita
- Muro de ala
- Guias e sarjetas
- Escada hidráulica.
- Pavimentação
- Passeio
- Plantio de grama
- Limpeza da área.

Além das medidas estruturais, vem sendo adotado no local monitoramento contínuo da previsão meteorológica, mobilização da Defesa Civil Municipal em caso de chuvas intensas, e a retirada preventiva de moradores, a intervenção para a continuidade dos trabalhos é indispensável, não apenas para a recuperação ambiental e urbana do local, mas, sobretudo para resguardar a vida humana, proteger o patrimônio público e privado e interromper de maneira resolutiva o avanço de um processo erosivo que pode evoluir para um desastre de grande proporção. A adoção imediata dessas ações é fundamental para garantir a segurança da população e a preservação da infraestrutura do município.

m

X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



3  
X



## II- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar a obra conforme Projeto Básico e seus anexos: Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro.

Os serviços deverão ser realizados em concordância com as normas técnicas brasileiras (ABNT), utilizando-se dos procedimentos indispensáveis de modo que todo o serviço esteja, ao término dos trabalhos, em perfeitas condições e vistorias periódicas com atestes de medição e relatórios fotográficos.

Deverão ser observados todos os requisitos de segurança necessários ao bom andamento dos serviços e de acordo com as normas específicas visando evitar acidentes de trabalho e/ou com terceiros.

Nenhum serviço diferente dos especificados (extracontratuais), mesmo os que sejam necessários à consecução de etapas e itens de trabalho, poderá ser executado sem prévio conhecimento e autorização da Contratante.

Não serão aceitos pela Contratante os serviços que não satisfaçam as condições contratuais e a boa norma técnica.

Sempre que exigido pela Contratante, serão obtidos pela Contratada, às suas expensas, os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados.

Será de responsabilidade da Contratada qualquer multa ou taxa aplicada pelo Órgão Municipal devido a depósito de entulhos referentes aos serviços, em local indevido, no decorrer ou após o término dos mesmos.

## III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
1 – Processo licitatório	Critério de contratação objetivo	Pode ser deserta ou fracassada.
2 – Dispensa de Licitação	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.
<b>Requisitos</b>	<b>Solução 1 – Processo Licitatório</b>	<b>Solução 2 – Dispensa de Licitação</b>
Agilidade na contratação	Não atende. O processo licitatório demanda maior tempo entre elaboração e homologação.	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.
Economicidade	Atende. O município conseguiria proporcionar no certame a busca por valores menores ao localizado, caso a pesquisa de mercado indicasse a possibilidade de outras propostas com características semelhantes.	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.

## IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

m  
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Para a solução do problema identificado, faz-se necessária a estabilização do local por meio da execução de muro de arrimo, estabilização de talude e construção de rampa de acesso, de forma a garantir a segurança e a adequada funcionalidade do sistema de drenagem pluvial da via.

Após análise de mercado, verificou-se que a alternativa viável é a contratação por meio de processo licitatório, uma vez que não há hipótese legal de dispensa ou inexigibilidade aplicável ao caso.

Considerando que o objeto em questão consiste na execução de obra, a contratação deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade Concorrência, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a execução indireta dos serviços por empresa especializada representa a solução mais adequada, devendo a obra ser realizada em conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos elaborados pelo setor competente desta Secretaria.

#### V- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado está em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro feito pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base em vistoria prévia realizada no local, o que resultou no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

#### VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da SINAPI e CDHU, a qual informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

O valor estimado da contratação tem a natureza de despesa recursos provenientes do governo estadual através da Defesa Civil, sendo os valores:

R\$ 2.244.384,25 de repasse;

R\$ 293.131,67 de contrapartida;

Totalizando o valor de R\$ 2.537.515,92 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

#### VII – JUSTIFICAR PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

*Para a presente contratação optamos pelo não parcelamento da solução, tendo em vista que dessa forma o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ante o exposto, sugerimos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração.*

#### VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há. Trata-se de contratação independente, para a segunda fase da obra que contempla planilha independente, não existindo contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, não se caracterizando fracionamento indevido nem necessidade de contratação conjunta.

#### IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 exige que as contratações estejam alinhadas ao planejamento municipal. O Plano de Contratações Anual (PCA) garante previsibilidade e controle dos gastos públicos, promovendo eficiência e transparência.

O município prevê "Recurso para obras municipais" - linha 226 - pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS) no Plano Anual de Contratação (PAC) de 2025 e "Recurso para obras municipais

X m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

e fonte 01 e contrapartidas" - linha 177 - pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS) no Plano Anual de Contratação (PAC) de 2026 e assegurando planejamento e organização. Dessa forma, o cumprimento do PCA melhora a gestão dos recursos públicos, garantindo eficiência e atendimento às necessidades da população.

#### X- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração, através da equipe técnica, foi até o local a fim de verificar as condições para a elaboração dos trabalhos técnicos.

Foi formalizado convênio com a Defesa Civil do Estado de São Paulo.

O topografo municipal realizou levantamento topográfico para subsidiar o projeto realizado pela equipe técnica.

#### XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A intervenção proposta para a construção para a contenção da erosão no município de São José do Rio Pardo/SP, é de natureza urbana e de porte moderado. Apesar disso, é fundamental a observância de medidas que visem minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

Os principais aspectos ambientais associados à execução do objeto contratual são:

a) Geração de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC):

Durante as atividades de demolição, adequação e construção, é prevista a geração de entulho e materiais descartáveis, como restos de alvenaria, revestimentos, tubulações e embalagens de insumos. A adequada segregação, acondicionamento e destinação final, preferencialmente para áreas licenciadas ou recicladoras, são imprescindíveis.

b) Consumo de Recursos Naturais:

A obra exigirá consumo de água e energia elétrica para a realização dos serviços. Recomenda-se o uso racional desses recursos, adotando práticas sustentáveis e de economia, conforme as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), quando aplicável.

c) Uso de Produtos Químicos e Potencialmente Poluentes:

Materiais como tintos, solventes, argamassas industrializadas, impermeabilizantes e óleos lubrificantes podem oferecer risco de contaminação do solo e das águas. A armazenagem deve ocorrer em local seco e protegido, com sinalização adequada e contenção de possíveis vazamentos.

d) Interferência no Entorno Imediato:

A movimentação de veículos e o trânsito de operários e equipamentos podem causar transtornos à circulação e à rotina da comunidade. A sinalização do canteiro, a organização logística e o diálogo com os moradores vizinhos são ações recomendadas para minimizar desconfortos.

e) Vegetação e Paisagismo (caso aplicável):

Não se prevê, nesta etapa da intervenção, supressão significativa de vegetação. Entretanto, caso seja necessária alguma retirada, recomenda-se a compensação ambiental adequada, em conformidade com a legislação local.

Em síntese, a obra visa assegurar o avanço dos impactos ambientais. E as intervenções originárias da própria obra de engenharia dos itens constantes da planilha, são pontuais, temporários e reversíveis, podendo ser plenamente controlados por meio de boas práticas de engenharia e gestão ambiental de obra. A observância dessas medidas reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

#### XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mostra-se tecnicamente possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**XIII - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Com o objetivo de garantir a contenção imediata do processo erosivo, a Prefeitura contratou, em caráter emergencial, a empresa especializada responsável pelo Contrato nº 18/2025. A ação visou conter e estabilizar a erosão pluvial linear localizada na Rua Antônio Amato, s/nº, Bairro São Bento, reduzindo de forma rápida os riscos à infraestrutura e às moradias vizinhas na etapa inicial (Fase 1) dos serviços.

**XIV - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Na Fase 2, pretende-se executar as intervenções definitivas de estabilização e drenagem, assegurando a completa contenção da erosão e a recuperação estrutural da área afetada.

*Espera-se, com isso, eliminar riscos remanescentes, restabelecer a funcionalidade plena da via e garantir proteção duradoura às moradias e à infraestrutura local.*

**XV – GERENCIAMENTO DE RISCOS (ANEXO I AO ETP)**

São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2025.

Murilo Aga Roque

Assessor de Planejamento e Obras

Yan Lorena

Gestor de Obras e Projetos